



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Colegiado do Curso de Engenharia Civil

ENGENHARIA CIVIL CORREÇÃO DE MATRÍCULA REGULAMENTAÇÃO

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, passa a estabelecer os seguintes critérios de correção e ajuste de matrícula:

1. A **CORREÇÃO DE MATRÍCULA**, para aluno do Curso de Engenharia Civil, deverá ser realizada única e exclusivamente pelo site www.civil.ufpr.br.
2. Não haverá **TROCA DE TURMA** no processo de **CORREÇÃO DE MATRÍCULA**.
3. Durante o período de **CORREÇÃO DE MATRÍCULA**, como estabelecido e divulgado pela Coordenação do Curso, o aluno, seguindo as orientações constantes no site www.civil.ufpr.br, enviará, **em uma única vez**, seu pedido de correção.
4. Após o término do período de **CORREÇÃO DE MATRÍCULA**, como estabelecido e divulgado pela Coordenação do Curso, poderá ser aberto um período extra para que os alunos solicitem, **em uma única vez**, e se necessário, o **AJUSTE DE MATRÍCULA**. Esta solicitação de ajuste deverá ser entregue, em papel apropriado, diretamente na Coordenação do Curso.
5. Não haverá **TROCA DE TURMA** no processo de **AJUSTE DE MATRÍCULA**.
6. Serão **sumariamente cancelados os pedidos de CORREÇÃO e AJUSTE DE MATRÍCULA**, como estabelecido nos itens 3 e 4, dos alunos que:
 - a) enviarem dois, ou mais, pedidos de **CORREÇÃO DE MATRÍCULA**; ou
 - b) solicitarem dois, ou mais, **AJUSTE DE MATRÍCULA**; ou
 - c) solicitarem, em qualquer ocasião, **TROCA DE TURMA**.

Prof. Marcos Antonio Marino
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
31 de março de 2010

Aprovada por unanimidade na
118ª Reunião Ordinária do Colegiado
do Curso de Engenharia Civil em 31
de março de 2010.